

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**

CNPJ 63.786.990/0001-55  
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 - CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO - CEP: 76.923-000  
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992

PROC. 15/12

FOLHA 14

LEI Nº 800

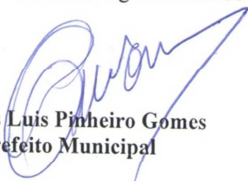
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“ Altera os anexos da Lei nº 676 de 23/12/2009 referente a Tabela de promoção de nível e progressão funcional dos profissionais da educação básica do Município de Vale do Paraíso”

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº Lei nº 676 de 23/12/2009 referente a Tabela de promoção de nível e progressão funcional dos profissionais da educação básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme anexos I a IV desta Lei, e incluído o anexo V à referida Lei contendo o número de vagas para os cargos da carreira da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal